



Maceió - quarta-feira
17 de março de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1536

Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 067/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, constante do Extrato da ATA CSPGE n° 01/2021, publicada no DOEAL de 5 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 7º, XVI, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991, nos arts. 32, I, 38, §§1º e 2º, e 62, do Decreto Estadual n° 4.804, de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador de Estado, constituída pelos seguintes membros:

I – Evandro Pires de Lemos Júnior, membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, como titular e que a presidirá;

II – Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim, membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral, como titular;

III – Alysso Paulo Melo de Souza, membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral, como titular;

IV – Luis Fernando Demartine Souza, Procurador de Estado, como titular, em substituição ao Procurador de Estado Coordenador do Centro de Estudos, impedido para atuar na Comissão;

V – Helder Gonçalves Lima, OAB-AL 6.375, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, como titular.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 37/2021 (6296514), publicada no DOE de 08.02.2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 15 de março de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 16 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01101.000000428/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 1089 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS N° 28/2021 (6355502), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que o Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (art. 134, I da Constituição Estadual), aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado – por meio de sua Procuradoria Judicial – a elaboração de petição inicial para o ajuizamento de ADI em face do art. 2º da Lei

Estadual n° 8.265, de 2020, em consonância com o entendimento já manifestado por este Órgão de Consultoria. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01500.0000006845/2020 - INTERESSADO: Walton Nolasco Araujo Pinto - ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO PGE/GAB N° 1087 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS N° 27/2021 (6337601), o qual acolheu o Despacho PGE COOPA (4925729), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela plena aplicabilidade do XI do art. 8º da Lei Complementar Federal n° 173, de 2020, não se admitindo a contagem de tempo decorrido entre a declaração da calamidade pública decorrente da COVID-19 até 31 de dezembro de 2021, para fins de quinquênio e demais benefícios funcionais indicados no mesmo dispositivo legal. 2. Destarte, sigam os autos à SEPLAG, para ciência e providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:23010.0000000379/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Recursos Hídricos - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 1156/2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS 049/2021 (6393434), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela possibilidade jurídica de conversão da presente minuta em Decreto Estadual, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. MINUTA DE DECRETO QUE INSTITUI O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL N° 5.965, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO GOVERNAMENTAL. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 16 de março de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 15 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:02000.0000022752/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SE-SAU/AL - ASS: Licitação. fase externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 6388702 - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 532/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC n° 44/2021 (DOC. 6366121), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 16 DE MARÇO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MARÇO DE 2021, O(S) SEGUINTE PROCESSO(S):

PROC: E: 01204.0000004677/2020 INTERESSADO: IMA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA ASS: EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD n° 0194/2021 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Auto Débito CDD n° 20045093. Considerando as informações contidas no DOC 6147877, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário o cancelamento da CDA n° 1737-1/2020.

Assim, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes, em seguida ao Procurador vinculado para providências na Execução fiscal, após remetam-se os autos físicos (1500-012660/2020) a SEFAZ/AL, para homologação e baixa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 15 de março de 2021.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

RESOLUÇÃO CSPGE N.º 02/2021

ESTABELECE REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, DE QUE TRATAM O ARTIGO 132 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ARTIGO DA 151 E SEQUINTE DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ALAGOAS E A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 1991.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 7º, inciso III e 43 e seguintes, da Lei Complementar n.º 07/1991, de 18 de julho de 1991, art. 53 e seguintes do Decreto Estadual n.º 4.804, de 24 de fevereiro de 2010 c/c artigo 3º, inciso V do Regimento Interno do CSPGE, aprovado pela Resolução n.º 27/2000 e conforme a ATA CSPGE n.º 03/2021, que registrou a reunião extraordinária do dia 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Regulamento para a realização de Concurso Público para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Alagoas, nos termos desta Resolução.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 2º. Compete ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado promover o concurso, cabendo-lhe privativamente:

- I - fixar o número de cargos vagos que serão colocados em disputa;
- II - indicar as matérias sobre as quais versarão as provas;
- III - constituir a Comissão de Concurso;
- IV - elaborar o edital de abertura das inscrições;
- V - convocar os candidatos para as provas;
- VI - elaborar a lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Parágrafo Único. O concurso será executado por instituição especializada, sem fins lucrativos.

Art. 3º. O Conselho fará publicar, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, o edital de abertura das inscrições, que conterà referência a esta Resolução, número de vagas a serem preenchidas e as demais disposições sobre o concurso.

Parágrafo único. O número de vagas a serem preenchidas será indicado ao Conselho pelo Procurador Geral do Estado.

II – DA COMISSÃO DE CONCURSO

Art. 4º. A Comissão de Concurso de Ingresso é órgão auxiliar de natureza transitória, incumbido de processar o concurso de ingresso na carreira de Procurador de Estado.

§ 1º. A Comissão será designada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e constituída de integrantes da carreira de Procurador de Estado e de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência de um dos membros do Conselho, eleito por seus pares.

§ 2º. O Procurador de Estado Coordenador do Centro de Estudos integrará a Comissão, sendo substituído, em caso de impedimento, por Procurador de Estado indicado pelo Procurador Geral.

§ 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a qualquer órgão da Procuradoria Geral do Estado o apoio necessário para a realização do certame.

§ 4º. Na hipótese de superveniente incapacidade ou impedimento de membro da Comissão, o Conselho Superior providenciará, se necessária, a sua substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.

§ 5º. Os membros da comissão serão indicados, preferencialmente, um de cada unidade operativa da Procuradoria Geral do Estado, equitativamente entre os setores consultivo e contencioso.

Art. 5º. A Comissão de Concurso é órgão incumbido de processar e fiscalizar o certame.

Art. 6º. A Comissão Organizadora do Concurso reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e deliberará pela maioria dos votos, cabendo ao presidente, se for o caso, também o de desempate.

III – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O concurso será aberto com a publicação do respectivo Edital de Concurso Público, no Diário Oficial do Estado, com prazo para as inscrições de 30 (trinta) dias, podendo inscrever-se o candidato que preencher os requisitos estabelecidos no presente Regulamento, bem como no edital do concurso.

Parágrafo único. O pedido de inscrição, em modelo oficial, será realizado de acordo com as instruções constantes do site da instituição contratada pelo Estado de Alagoas para realizar o concurso público.

Art. 8º. O candidato no ato de inscrição deve declarar que tem ciência e aceita que, no caso de aprovado, entregará os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo:

I - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

II - apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual, bem como perante o Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, se inscrito, considerando-se, em todos os casos, o seu Estado de origem;

III – ter concluído o Curso Superior de Bacharelado em Direito, conforme exigência do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991;

IV – ser advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

V – gozar de saúde física e mental;

VI – estar quite com o serviço militar, se homem;

VII- ter boa conduta social.

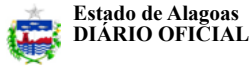
§ 1º. A boa conduta social será comprovada mediante atestado de dois membros da Procuradoria-Geral de Estado, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, ou qualquer autoridade pública ou advogado regularmente inscrito na OAB, sem prejuízo das investigações a cargo da comissão.

§ 2º. Os atestados mencionados no §1º e as certidões mencionadas no inciso II do caput deverão ser entregues juntamente com os títulos no momento indicado pelo edital de convocação para a prova de títulos e deverão ser acompanhados da indicação do nome, endereço completo [rua, avenida, número, bairro, cidade, CEP, estado, telefones, endereço eletrônico (e-mail)], das autoridades que firmam os atestados, para fins de investigação social

§ 3º. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos do art. 8º, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando do momento da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 9º. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas constitucionalmente, em conformidade com a legislação aplicável à espécie, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente concurso público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

§ 1º. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
JOÃO PAULO TAVARES PACHECO
Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	10
Sec. de Estado da Cultura	10
Sec. de Estado da Segurança Pública	11
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	12
Sec. de Estado da Educação	12
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	17
Sec. de Estado da Fazenda	18
Sec. de Estado da Infraestrutura	20
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	20
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	20
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	22
Sec. de Estado da Saúde	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	31
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	331
Delegacia Geral da Polícia Civil	32
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	32
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	33
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
EVENTOS FUNCIONAIS	46
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	76
PREFEITURAS DO INTERIOR	78
EDITAIS E AVISOS	80



Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

§ 2º. Os demais critérios pertinentes aos candidatos com deficiência serão regulados no edital do concurso público.

Art. 10 A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento e no edital do concurso público.

IV – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11. O concurso realizar-se-á na cidade de Maceió-AL e consistirá de fase eliminatória e de fase classificatória.

Art. 12. O concurso constará das seguintes provas:

I. prova objetiva;

II. provas discursivas;

III. prova oral;

IV. prova de títulos.

§1º As provas objetiva, discursivas e oral terão, cada uma, valor de até 100 (cem) pontos.

§2º Durante a realização das provas discursivas, será permitida ao candidato a consulta apenas à legislação não comentada ou anotada, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de consulta na prova objetiva e oral.

§3º Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

§4º As provas serão elaboradas pela Banca Examinadora, observado o conteúdo programático das disciplinas constantes desta Resolução.

§5º. Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.

Art. 13. Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão do Concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - deixar de entregar as folhas de resposta;

V - proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício do cargo de Procurador de Estado;

VI - utilizar-se de quaisquer meios de comunicação externa.

Art. 14 - Verificado qualquer dos fatos excludentes previstos no artigo anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

I - se o fato for constatado no curso de prova escrita, far-se-á sua apreensão, lançando-se o motivo na folha correspondente à prova, em declaração assinada pelo Fiscal encarregado da sala e pelo Supervisor de Fiscalização, e visada por membro da Comissão Organizadora, que encaminhará o assunto ao Presidente da Comissão do Concurso;

II - se o fato for verificado durante a correção de prova escrita, será consignado pelo examinador, na própria prova, encaminhando a matéria ao Presidente da Comissão do Concurso;

III - durante a prova oral, o fato será consignado na folha do candidato pelo examinador que o tiver verificado, submetendo-se o assunto à imediata decisão do Presidente da Comissão do Concurso.

Art. 15. Com exceção da prova de títulos, que terá caráter classificatório, todas as demais serão de caráter eliminatório.

§ 1º. Na prova objetiva serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a (60,0) sessenta pontos.

§ 2º. Serão corrigidas as Provas Escritas Subjetivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva e classificados até a 200ª (ducentésima) posição, respeitados os empates na última colocação, caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 1.500 (um mil e quinhentos); e, até a 300ª (trecentésima) posição, respeitados os empates na última colocação, caso o número de candidatos inscritos seja igual ou superior a 1.500 (um mil e quinhentos), estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

§ 3º. A quantidade de candidatos habilitados às provas Escritas Subjetivas, relativamente aos candidatos portadores de necessidades especiais, conforme o artigo 9º desta Resolução, será definida no Edital do Concurso.

§ 4º. As provas discursivas serão consideradas, para efeito de eliminação, uma só prova, tendo como limite de candidatos aptos para a prova oral o dobro de vagas ofertadas pelo edital, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

Art. 16. A prova objetiva compreenderá questões acerca das seguintes matérias: a) Direito Constitucional; b) Direito Financeiro; c) Direito Administrativo; d) Direito Civil e Empresarial; e) Direito Processual Civil; f) Direito Tributário; g) Direito do Trabalho; h) Direito Processual do Trabalho; i) Direito Previdenciário; j) Direito Ambiental.

Art. 17. As provas discursivas serão aplicadas por meio de duas provas, consistindo, a primeira prova, de questões dissertativas constantes dos programas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Financeiro e Direito do Trabalho e Previdenciário na Administração Pública e, a segunda etapa, de uma prova prática.

§ 1º A segunda prova consistirá na elaboração de uma peça judicial, ou parecer jurídico, com base em problema prático envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo, uma das matérias previstas no caput deste artigo.

§ 2º As duas provas discursivas serão realizadas no dia seguinte ao da realização da prova objetiva, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 18. As provas discursivas serão eliminatórias e classificatórias, somente sendo considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final na prova discursiva igual ou superior a 60,0 (sessenta), estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

§ 1º A nota final da prova discursiva será a média das duas provas discursivas aplicadas;

§ 2º Será considerado reprovado e sem classificação no certame o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos em qualquer das etapas da prova discursiva.

§ 3º Na avaliação da prova discursiva, 70% (setenta por cento) da nota corresponderão aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação e de exposição da linguagem, bem como à correção no uso do vernáculo.

Art. 19 Serão reservadas vagas para os candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. Somente prestarão as provas orais os candidatos não eliminados nas provas escritas e desde que classificados até o dobro das vagas previstas no edital, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

Art. 21. Será realizada uma prova oral para as seguintes matérias: constitucional, administrativo, tributário, processo civil, financeiro e direito civil.

Art. 22. Será atribuída nota 0 (zero), na respectiva prova, ao candidato que não comparecer pontualmente ou deixar de prestá-la.

Art. 23. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, de 0 (zero) a 100 (cem), em cada uma das matérias referidas no art. 21.

Art. 24. A nota global da prova oral será apurada considerando-se a média das notas relativas a cada matéria, conforme disposto no artigo anterior.

§1.º Considerar-se-á habilitado na prova oral o candidato que obtiver a nota global igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, estando os demais candidatos eliminados e sem classificação no certame.

§2.º Os candidatos que não atingirem a pontuação, na prova oral, referida no §1.º estarão eliminados e sem classificação no certame.

§3º Também será eliminado do certame e não terá classificação o candidato que não obtiver a nota mínima de 40,0 (quarenta) pontos em cada uma das provas referidas no art. 21.

V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 25. Os candidatos habilitados na prova oral até a 15ª classificação, respeitados os empates na última posição, serão convocados para apresentar os títulos de que dispõem, além dos atestados mencionados no §1º do art. 8º, e das certidões do inciso II do art. 8º desta Resolução.

Parágrafo Único: Os candidatos não convocados para apresentação de títulos serão considerados eliminados e sem classificação no certame.

Art. 26. Somente serão computáveis os seguintes títulos, cujos documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original ou através de cópias autenticadas em Cartório:

I – título de Doutor conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 4,0 pontos;

II – título de Mestre conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 3,0 pontos;

III – título de Especialista conferido por Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, ou por escola de Direito estrangeira de reconhecido valor – 2,0 pontos;

IV – exercício do magistério superior, em curso de Direito, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida – 0,5 ponto por ano contínuo até o limite de 2,0 pontos;

V – exercício de cargo ou função pública de natureza jurídica, de provimento efetivo - 0,5 ponto por ano até o limite de 2,0 pontos;

VI – livro jurídico completo publicado por editora com número de inscrição no ISBN – 1,0 ponto para cada, até o limite de 2,0 pontos;

VII – artigo ou parecer jurídico publicado em revista especializada, com conselho editorial e número de inscrição no ISSN – 0,5 ponto para cada, até o limite de 1,0 ponto;

VI – DA NOTA FINAL DO CERTAME

Art. 27. A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva, da nota final nas provas discursivas, da nota final na prova oral e da nota final da prova de títulos.

Parágrafo único. Na apuração da nota final, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração, sem arredondamento ou aproximação.

VII – DOS RECURSOS

Art. 28. O Conselho Superior aprovará e fará publicar no Diário Oficial do Estado de Alagoas a lista dos candidatos aprovados em cada uma das provas, com a indicação das respectivas notas e ordem de classificação.

Art. 29. Do resultado das provas caberá recurso dentro do prazo de dez dias úteis, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

§ 1º. O recurso deverá ser protocolado por intermédio da instituição organizadora do certame, nos termos do Edital;

§ 2º. O recurso será submetido à Banca Examinadora, que decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido em caráter definitivo e irrevogável em âmbito administrativo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Após a avaliação de títulos, serão considerados aprovados no concurso os candidatos aprovados até a 15ª classificação, estando os demais eliminados no certame e sem classificação.

Art. 31 A lista final de classificação dos candidatos aprovados, elaborada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado segundo a estrita ordem de classificação, será encaminhada ao Procurador Geral do Estado, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

§ 1.º Ocorrendo empate na média final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:

- a) seja mais idoso;
- b) tenha obtido a maior nota na segunda prova discursiva;
- c) tenha obtido a maior nota na primeira prova discursiva;
- d) tenha obtido a maior nota na prova oral.

§ 2.º Homologado o concurso, o candidato aprovado poderá solicitar, ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, certificado da sua classificação e da nota final obtida, mediante requerimento direcionado ao Procurador Geral do Estado.

Art. 31. Não haverá revisão de provas e não serão publicadas as notas dos candidatos que não tenham obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos, estando estes eliminados e sem classificação no certame.

Art. 32. A nomeação dos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação no concurso.

Art. 33. Os cargos serão exercidos no regime de trabalho previsto no art. 41 da Lei Complementar nº 07, de 1991.

Art. 34. A devolução dos documentos apresentados pelos candidatos não classificados deverá ser requerida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da homologação do concurso, findo o qual, serão os mesmos inutilizados.

Art. 35. A legislação que rege o concurso será a vigente e aplicável à espécie na data da publicação do respectivo edital.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, mediante provocação da Comissão de Concurso.

Art. 37. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Maceió/AL, em 15 de março de 2021.

Francisco Malaquias de Almeida Junior
Conselheiro Presidente

Newton Vieira da Silva
Conselheiro-Secretário

Roberto Tavares Mendes Filho
Conselheiro

Evandro Pires de Lemos Júnior
Conselheiro

Leonardo Máximo Barbosa
Conselheiro

Vanessa Oiticica de Paiva T. Guimarães
Conselheira

Sérgio Henrique T. de Sousa Bomfim
Conselheiro

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

1. Objeto, conteúdo e evolução do Direito Constitucional.
2. Teoria da Constituição: a) O Constitucionalismo; b) Conceito e concepções de Constituição; c) Classificação das Constituições; d) Poder Constituinte originário e derivado; e) Revisão constitucional; f) Reforma Constitucional; g) Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.

3. Constituição e ordem jurídica: a) Supremacia da Constituição; b) Vício e sanção de inconstitucionalidade; c) Controle de constitucionalidade; d) Direito Constitucional intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias
4. Normas constitucionais: classificação, eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração.
5. Direitos e Garantias Fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros.
6. Direitos sociais e difusos.
7. Nacionalidade: aquisição e perda da nacionalidade, condição jurídica do brasileiro nato e naturalizado e do estrangeiro.
8. Direitos políticos.
9. Direito à saúde, Sistema Único de Saúde e a judicialização de políticas públicas.
9. Federação: características, soberania e autonomia no Estado federal, federalismo no Brasil, repartição de competências na Constituição de 1988.
10. Intervenção federal nos Estados.
11. Intervenção estadual nos Municípios.
12. Poderes estatais em geral. A unidade do Poder Estatal e seu exercício por órgãos independentes e harmônicos, segundo critério funcional: a separação de Poderes.
13. Poder Legislativo: estrutura, organização, processo legislativo.
14. Poder Executivo.
15. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário: a) O Supremo Tribunal Federal; b) Órgãos da Justiça Federal; c) Órgãos da Justiça Estadual. Estatuto da Magistratura. Garantias do Poder Judiciário.
16. Organização dos estados-membros. Poder Constituinte estadual: modalidade, atuação, limites e controle. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Royalties e participações especiais.
17. Governo dos Estados-membros. Poder Legislativo estadual. Poder Executivo estadual. Poder Judiciário estadual: a) Organização judiciária; b) Ação direta de inconstitucionalidade.
18. Organização dos Municípios. Criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as Leis Orgânicas municipais.
19. Administração Pública. Princípios. Administração direta e indireta.
20. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia da União e dos Estados. Defensoria Pública.
21. Finanças públicas: Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Operações de crédito, inclusive externas, contraídas por Estados ou Municípios. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas.
22. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: a) Controle interno; b) Controle externo e Tribunais de Contas dos Estados-membros.
23. Ordem Social. Seguridade Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, criança, adolescente e idoso.
- PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:
1. Função administrativa. Regime Jurídico Administrativo. Poderes da Administração.
2. Princípios constitucionais da Administração Pública.
3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos.
4. Administração Indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada.
5. Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Contratos de Gestão e Termos de Parceria.
6. Servidores Públicos. Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Provedimento. Vacância. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo disciplinar.
7. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.
8. Processo Administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases do procedimento. Princípios do procedimento.
9. Licitações. Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação
10. Regime Diferenciado de Contratação.
11. Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências.
12. Serviço Público. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários.
13. Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.
14. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória
15. Poder de Polícia. Noção. Características. Modalidades. Limites.
16. Limitações administrativas do direito de propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação.
17. Estatuto das cidades.
18. Bens Públicos do Estado: classificação, regime jurídico. Trespasse de uso. Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos.
19. Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.
20. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da administração. Improbidade administrativa.
21. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.
22. O exercício de advocacia do estado: natureza, fins, estrutura, direitos e deveres dos procuradores do Estado de Alagoas (Lei Complementar Estadual nº. 07, de 18/7/91)

23. Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas Lei Estadual nº 5247/1991.

24. Processo Administrativo Estadual Lei Estadual nº 6.161, de 26/06/2000.

PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

1. Direito do Trabalho: conceito, fontes, princípios, interpretação, Legislação do trabalho no Brasil. Evolução Renúncia e transação. Direito Constitucional do Trabalho. Reforma Trabalhista;

2. Relação de Trabalho. Relação de Emprego.

3. Contrato de Trabalho e Contratos Afins.

4. Contrato de Trabalho. Alteração. Transferência de função, jus variandi, promoção, rebaixamento, remoção. Suspensão. Interrupção. Empregado. Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais, temporários.

5. Vinculação legal e vinculação contratual. Espécies. Caracterização. Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais.

6. Sujeitos da relação de emprego: Empregador, poder hierárquico, diretivo e disciplinar, empresa e estabelecimento, solidariedade de empresas, sucessão de empregadores.

7. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato temporário.

8. Remuneração. Salário.

9. Duração do Trabalho.

10. Condições Especiais de Trabalho.

11. Nacionalização do Trabalho.

12. Trabalho da Mulher e do Menor.

13. Férias.

14. Gratificação de Natal.

15. Estabilidade e Garantia de Emprego.

16. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

17. Aviso Prévio.

18. Extinção do Contrato de Trabalho. Formas e Efeitos.

19. Direito Coletivo. Entidades Sindicais e Organização.

20. Sindicalização dos servidores públicos. Negociação Coletiva. Convenção Coletiva. Arbitragem.

21. Greve no Serviço Público. Lockout.

22. Prescrição e Decadência.

23. Direito Processual do Trabalho: Princípios, fontes, autonomia e interpretação.

24. Organização da Justiça do Trabalho. Composição e funcionamento. Competência de Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

25. Ação Trabalhista. Sujeitos. Causa. Objetivo. Classificação. Condições de seu exercício.

26. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades.

27. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da Fazenda Pública. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Comissão de Conciliação Prévia.

28. Dissídio Coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis.

29. Mediação e arbitragem.

30. Fase decisória. Estrutura da Sentença. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada formal e material.

31. Sistema Recursal trabalhista. Espécies de Recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade.

32. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Definitiva. Norma de procedimento. Mandado de Citações. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios.

33. Procedimentos Especiais.

PROGRAMA DE DIREITO FINANCEIRO:

1. Atividade financeira do Estado. Conceito, características e finalidades.

2. Despesas Públicas. Conceito. Aspectos jurídicos. Aspectos econômicos. Classificação. Processamento. Empenho, liquidação e pagamento.

3. Receitas Públicas. Conceito. Classificação, fontes e estágios. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de Melhoria. Preços. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira.

4. Orçamento público. Conceito. Natureza jurídica. Elementos essenciais. Classificação. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei nº 4.320/64). Créditos adicionais.

5. Processo de elaboração orçamentária. Diretrizes orçamentárias. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público.

6. Controle da execução orçamentária.

7. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000).

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL:

1. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespaçial das leis.

2. Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito potestativo. Faculdade. Poder. Interesse legítimo. Status. Ônus. Sujeição. Direito adquirido e expectativa de direito

3. Pessoas. Pessoa física: começo, fim, capacidade e legitimidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade.

4. Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico.

5. Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos.

6. Prescrição e decadência.

7. Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades.

8. Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária.

9. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior.

10. Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

13. Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato plurilateral. Função social do contrato. Boa-fé.

14. Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contrato preliminar. Subscrição de capital.

15. Código de Defesa do Consumidor.

16. Contratos típicos. Compra e venda. Permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição.

17. Empresa: conceito, teorias. Registro e estabelecimento empresarial. Empresário unipessoal. Lei Complementar nº 123. Sociedades empresárias. Sociedade por ações. Sociedades limitadas.

18. Sociedade anônima. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas.

19. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Títulos de crédito: cheque, letra de câmbio, nota promissória e duplicata.

20. Obrigações por decorrência de ato ilícito. Abuso de direito.

Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral. Responsabilidade dos administradores de sociedades.

21. Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Comosse.

22. Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade.

23. A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade.

24. Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios.

25. A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária.

26. Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonogados.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

1. Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal.

2. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição.

3. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.

4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações.

5. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

6. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça.

7. Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública.

8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público.

9. Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico.

10. Da formação, suspensão e extinção do processo.

11. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais.

12. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública.

13. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública.

14. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais.

15. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos.

16. Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória.

17. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.

18. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência.

19. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento.

20. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa.

21. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação.

22. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal.

23. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro.

24. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante.

25. Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie.

26. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa.

27. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação.

28. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais.

29. Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública

PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO:

1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Conceito. 1.2 Relação do direito tributário com o direito financeiro e com os demais ramos do direito. 1.3 Fontes. 1.4 Princípios do direito tributário. 1.5 Limitações do poder de tributar. 1.6 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do Poder Executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do Poder Legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Decreto Estadual nº 10.306/2011 (Regulamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens e direitos – ITCD, de que tratam os arts. 162 a 183 da lei nº 5.077/1989). 10.2 Lei Estadual nº 6.555/2004 (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA). 10.3 Lei Complementar nº 87/1996 e suas alterações, Lei Estadual nº 5.900/1996 e suas alterações (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS). 11 ICMS: obrigação tributária principal; fato gerador; base de cálculo; alíquotas; não cumulatividade e crédito fisco-contábil; apuração e prazo de recolhimento; sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária e responsável tributário; substituição tributária; isenção (Lei Complementar nº 24/1975 e Lei Complementar nº 160/2017). 12 Impostos dos municípios. 13 Processo administrativo tributário. 13.1 Princípios básicos. 13.2 Acepções e espécies. 13.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 13.4 Lei 6.771/2006. 14 Processo judicial tributário. 14.1 Ação de execução fiscal (Lei nº 6.830/1980 e suas alterações). 14.2 Ação cautelar fiscal. 14.3 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 14.4 Ação anulatória de débito fiscal. 14.5 Mandado de segurança. 14.6 Ação de repetição de indébito. 14.7 Ação de consignação em pagamento. 14.8 Ações de controle de constitucionalidade. 14.9 Ação civil pública. 15 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. 16 Ilícito tributário. 16.1 Ilícito administrativo tributário. 16.2 Ilícito penal tributário. 16.3 Crimes contra a ordem tributária. 16.4 Lei nº 8.137/1990 e suas alterações. 17. Jurisprudência dos tribunais superiores

PROGRAMA DE DIREITO AMBIENTAL:

1 Direito ambiental constitucional. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais.

2. Instrumentos jurisdicionais. Ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

3. Conceito de meio ambiente e seus aspectos.

4 Princípios de direito ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da tutela do patrimônio cultural. Cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável.

4 Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional).

5 Recursos hídricos. 5.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos). Resolução do CNRH nº 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

6. Recursos florestais. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas). Significado de gestão e de concessão florestal.

7. Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Tipos de unidades, objetivos e categorias.

8. Política urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei nº 10.257/2001.

9. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual. STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Decreto nº 6.514/2008.

10. Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

PROGRAMA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO:

1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios.

2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição.

3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho.

4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos (Lei 9.717/1998). EC/103/2019. 4.1 Segurados e dependentes. 4.2 Filiação e inscrição. 4.3 Paridade e Integralidade. 4.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 4.5 Reajustamento e revisão. 4.6 Prescrição e decadência. 4.7 Acumulação de benefícios. 4.8 Justificação. 4.9 Ações judiciais em matéria previdenciária. 4.10 Acidente de trabalho. 4.11. Fundos de natureza previdenciária.

5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira.

6 Previdência complementar. 7. Lei Complementar Estadual nº 52/2019 (regime previdenciário dos servidores do Estado de Alagoas) 8 Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais.

EXTRATO DA ATA CSPGE N° 03/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), excepcionalmente, em razão da decretação da situação de emergência no Estado de Alagoas e das medidas impostas pelo Governo Estadual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (corona vírus) no âmbito do Estado de Alagoas determinados nos Decretos